



PROTOCOLO N° \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

DATA \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Estado de Mato Grosso

**MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE**

GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024

GABINETE DO PREFEITO

Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

Responsável

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL N° 053/2021**  
**DE 28 DE JULHO DE 2021.**

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, A INCLUIR A EMPRESA MASTER MF EXTINTORES E ACESSORIOS LTDA COMO BENEFICIARIA DA LEI MUNICIPAL N° 660/2007, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**ÉRICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,**

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

**ARTIGO 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a incluir como beneficiaria da Lei Municipal nº 660/2007, a empresa MASTER MF EXTINTORES E ACESSORIOS LTDA, em conformidade com o Artigo 1º, Parágrafo Único da referida Lei Municipal.

**ARTIGO 2º** - Fica Autorizado ao Poder Executivo alienar a título de incentivo empresarial, com encargos, condições, cláusula de reversão e prazos, à MASTER MF EXTINTORES E ACESSORIOS LTDA, CNPJ/MF nº 35.768.524/0001-01, o Lote nº 14 da Quadra 14 com área total de 2.979,36 m<sup>2</sup> (dois mil, novecentos e setenta e nove metros e trinta e seis centímetros quadrados, localizado no DISTRITO INDUSTRIAL, conforme consta na Matricula nº. 14.697 - CRI da Comarca de Guarantã do Norte-MT.

**§ 1º** - O imóvel está avaliado em R\$ 19.097,69 (dezenove mil, noventa e sete reais e sessenta e nove centavos) conforme Decreto nº 006/2021, de 04/01/202021.

**§ 2º** - Para recebimento do valor do imóvel será observado o disposto no Artigo 14, § 2º da Lei Municipal nº 660/2007;

**§ 3º** - O imóvel a ser alienado possui os seguintes limites e confrontações:

**MATRICULA N° 14.697**

**IMOVEL URBANO:** Situado no município e comarca de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso, correspondente ao Lote 14, da Quadra 14, com área de 2.979,36 m<sup>2</sup>, compreendido no PA 103, “Distrito Industrial”, com as seguintes limitações e confrontações: FRENTE: Rua nº 2,



Estado de Mato Grosso

**MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE**

GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024

GABINETE DO PREFEITO

Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

na distância de 59,60 metros; LADO DIREITO: Av. Maricá, na distância de 46,01 metros; LADO ESQUERDO: Lote nº 13, na distância de 55,00 metros, contendo um raio R1 de 9,00 metros na Rua nº 2 com Avenida Maricá; FUNDOS: Lote nº 01 na distância de 54,51 metros.

**ARTIGO 3º** - O imóvel descrito no Artigo 2º, § 3º, desta Lei, destinam-se à construção e instalação da empresa "MASTER MF EXTINTORES E ACESSORIOS LTDA" cuja atividade econômica principal será de "COMERCIO ATACADISTA DE EXTINTORES E ACESSORIOS", a qual deverá assumir, o encargo de construir no local do imóvel especificado no Artigo 1º, prédio para abrigar os itens especificados conforme projetos aprovados pelo Conselho de Desenvolvimento Industrial – CODIPI – Processo Administrativo nº 2378/2021.

**ARTIGO 4º** - A venda prevista nesta Lei se efetivará por escritura pública, lavrada no cartório competente, dispensada a licitação por tratar-se de interesse público devidamente justificado.

**Parágrafo Único** - Serão observados na alienação autorizada pela presente Lei, todos os procedimentos, prazos e condições estabelecidos na Lei Municipal nº 660/2006 e no Decreto nº 088/2008, de 31 de janeiro de 2008, e as deliberações do Conselho de Desenvolvimento Industrial – CODIPI.

**ARTIGO 5º** - As despesas decorrentes da presente Lei correm por conta do Orçamento vigente.

**ARTIGO 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 28 dias do mês de julho de 2021.

  
**ÉRICO STEVAN GONÇALVES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



Estado de Mato Grosso  
**MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE**  
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024  
GABINETE DO PREFEITO  
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

Guarantã do Norte/MT, 28 de julho de 2021.

**MENSAGEM DO PL nº 053/2021**

**REFERENTE: PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 053/2021**

**SENHOR PRESIDENTE,  
SENHORES (AS) VEREADORES (AS),**

Ao cumprimentá-los cordialmente, e com renovada satisfação encaminhamos a esta Colenda Casa Legislativa o presente Projeto de Lei, que busca autorização legislativa para incluir a Empresa MASTER MF EXTINTORES E ACESSORIOS LTDA - ME, como beneficiaria dos incentivos previsto na Lei Municipal nº 660/2007.

Conforme preceitua a referida Lei, as empresas que buscam ampliar suas atividades no Município e que não se caracterizam como INDUSTRIA, para ser beneficiada com os incentivos, após a aprovação pelo Conselho de Desenvolvimento Industrial (CODIPI), se faz necessário a autorização legislativa nos termos do Artigo 1º, Parágrafo Único da Lei Municipal nº 660/2007.

Tratamos no presente caso da Empresa já estabelecida em nossa cidade que atua no Ramo de Comercio Atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho e pretende expandir suas atividades para a industrialização dos produtos que comercializa, conforme consta nos documentos encartados aos autos do Processo Administrativo nº 2378/2021.

Conforme consta no Requerimento da empresa, já aprovado pelo Conselho de Desenvolvimento Industrial – CODIPI, no ano de 2021, demonstrou a necessidade de área para ampliar suas atividades, especialmente para recarga e comercio de extintores além das atividades já desenvolvidas pela empresa.

Assim é de interesse da administração do Município que os benefícios da Lei Municipal de incentivo, alcance a empresa pois a empresa é potencialmente capaz de gerar os empregos e os imposto que incrementam a economia local.

Desta forma para atender a necessidade da empresa e, em estrito cumprimento da Legislação vigente, encaminha-se à apreciação e aprovação de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei com o intuito de tornar possível o incentivo a empresa requerente.

Será alienado para a empresa o Lote 14 da Quadra 14, do Distrito Industrial nos moldes previsto na Lei Municipal nº 660/2007, com todas as cláusulas e condições previstas na Lei que cria a Política de Desenvolvimento Industrial do Município.

Página 3 de 4



*Estado de Mato Grosso*  
**MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE**  
**GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
*Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória*

Diante disso, apresentamos este Projeto de Lei para aprovação, antecipando nossos agradecimentos pelo voto favorável dos Nobres Edis, reiterando votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**ÉRICO STEVAN GONÇALVES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



## ESTADO DE MATO GROSSO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

### PODER EXECUTIVO

PROCESS  
INTERESS

**PROCESSO N° 23/78/2021 - DATA 19 DE MARÇO DE 2021**

**MASTER M F EXTINTORES E ACESSORIOS  
LTDA**

**CNPJ/MF – 35.768.524/0001-01**

ASSUNTO

L-14 Q 14

MOVIMENTAÇÃO				CONSTITUIÇÃO
DATA	DESTINO	DATA	DESTINO	PROCESSO
				<input type="checkbox"/> Nº
				<input type="checkbox"/> MEMO
				<input type="checkbox"/> ORÇ.
				<input type="checkbox"/> DOT.
				<input type="checkbox"/> REC.
				<input type="checkbox"/> INF.
				<input type="checkbox"/> AUT/ORD.
				<input type="checkbox"/> PAR./JUR.
				<input type="checkbox"/> ADIJ.
				<input type="checkbox"/> EMP.
				<input type="checkbox"/> N.F.
				<input type="checkbox"/> ATES.
				<input type="checkbox"/> VISTO
				<input type="checkbox"/> PGTO.

Guarantã do Norte – MT, 16 de março de 2021.

À

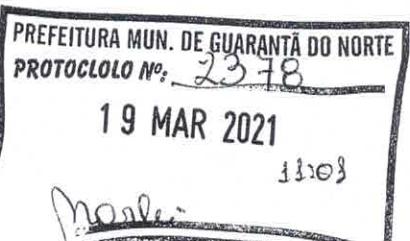
Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte – Estado de Mato Grosso  
Exmo. Dr.  
Arlindo Voguel

**Requerimento de Área Distrito Industrial**

Em anexo, segue o requerimento e demais formulários necessários para a solicitação de área no Distrito Industrial reativos a empresa MASTER MF EXTINTORES E ACESSÓRIOS LTDA, enquadrada como pequena empresa optante do Simples Nacional, com CNPJ: 35.768.524/0001-01 e Inscrição Estadual Nº 13.795.536-7, a ser protocolado junto ao setor e direcionado ao CODIP.

Certos da presteza, reiteramos nossa estima e consideração.

  
**MASTER MF**  
Extintores e Acessórios Ltda  
CNPJ: 35.768.524/0001-01  
Av. Guarantã, 135 - Centro  
Guarantã do Norte - MT  
Master MF Extintores e Acessórios



Guarantã do Norte – MT, 16 de março de 2021.

Á

Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte – Estado de Mato Grosso

Ex. Sr.

Secretário de Desenvolvimento Econômico de Guarantã do Norte

**Requerimento de Incentivo Tributário**

MASTER MF EXTINTORES E ACESSÓRIOS LTDA, enquadrada como pequena empresa optante do Simples Nacional, com CNPJ: 35.768.524/0001-01 e Inscrição Estadual Nº 13.795.536-7, vem por meio deste, solicitar a Vossa Excelência a Concessão do Incentivo Tributário, conforme Artigo 3º da Lei 660/07.

I – Isenção de Taxa de Licença para Execução da Obra;

II – Isenção da Taxa de Licença para localização de estabelecimento, bem como sua renovação anual;

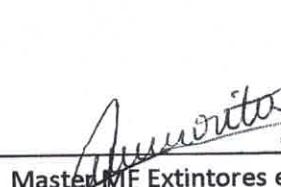
III – Isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU;

IV – Isenção de Taxas de Serviços Urbanos;

V – Isenção do ITBI – Imposto de Bens Imóveis incidentes sobre a compra do imóvel para indústria e destinada à sua instalação;

VI – Isenção do ISSQN – Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, quando o empreendimento for enquadrado no Parágrafo Único, do Artigo 3º;

Certos da presteza, reiteramos nossa estima e consideração.

  
MASTER MF  
Extintores e Acessórios Ltda  
CNPJ: 35.768.524/0001-01  
Av. Guarantã, 135 - Centro  
Guarantã do Norte - MT  
Master MF Extintores e Acessórios Ltda

Empresa: MASTER MF EXTINTORES E ACESSÓRIOS LTDA

CNPJ: 35.768.524/0001-01

End.: Av. Guarantã N° 135, Centro.

Município: Guarantã do Norte

## DECLARAÇÃO

Conforme solicitação de manifesto por escrito nos incisos VII e IX do artigo 17º da Lei Municipal N° 660/07, de 14 de dezembro de 2007, declaro que tenho conhecimento desta descrita lei, que institui a nova política de desenvolvimento industrial do município de Guarantã do Norte – MT e também do Decreto nº 088/08, de 31 de janeiro de 2008 que regula esta citada lei, aceitando-os em todos os seus termos e efeitos.

Guarantã do Norte – MT, 16 de março de 2021

**MASTER MF**

Extintores e Acessórios Ltda

CNPJ: 35.768.524/0001-01

Av. Guarantã, 135 - Centro

Guarantã do Norte - MT

MASTER MF EXTINTORES E ACESSÓRIOS LTDA



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MASTER MF EXTINTORES E ACESSORIOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 35.768.524/0001-01

Certidão nº: 7447866/2021

Expedição: 27/02/2021, às 09:47:14

Validade: 25/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MASTER MF EXTINTORES E ACESSORIOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **35.768.524/0001-01**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**  
**RUA OLIVEIRA, JARDIM VITÓRIA**  
**03.239.019/0001-83**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**

**27740/2021**

**Dados do Contribuinte**

**Nome/Razão Social**

MASTER MF EXTINTORES E ACESSORIOS LTDA

**CPF/CNPJ**

35.768.524/0001-01

**Inscrição Municipal**

18973

**Inscrição Estadual**

137955367

**Inicio da Atividade**

Número

135

**Endereço**

AV GUARANTA

**Complemento**

SALA B

**Bairro**

INDUSTRIAL

**Cidade**

GUARANTA DO NORTE

**UF**

MT

**CEP**

78520000

**Finalidade**

APRESENTAÇÃO JUNTO A ÓRGÃOS PÚBLICOS  
PROJETO DE VIABILIDADE

GUARANTA DO NORTE - , 26 de Fevereiro de 2021.

**Observações**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 38 E SEGUINTE DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 215/2013, CERTIFICA A PEDIDO DO INTERESSADO E A QUEM INTERESSAR QUE O CONTRIBUINTE ACIMA CITADO NÃO POSSUI PENDÊNCIAS DE NATUREZA TRIBUTÁRIA PERANTE A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, RELATIVOS A TRIBUTOS ADMINISTRATIVOS POR ESTE ENTE FEDERATIVO, ATÉ A PRESENTE DATA. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, LANÇAR E COBRAR QUAISQUER DÍVIDAS TRIBUTÁRIAS DE RESPONSABILIDADE DO SUJEITO PASSIVO ACIMA CITADO, QUE VIEREM A SER APURADAS E CONSTITUÍDAS.

**CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:** 8edd36aa1e5a299c327ed2ccc3088b0e

**CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ:** 27/05/2021



A autenticidade deste documento poderá ser realizado pelo endereço



ESTADO DE MATO GROSSO  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

**CND Nº 0031385156**

**Finalidade: CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: 27/02/2021 Hora da emissão: 08:52:45

Nome/denominação do sujeito passivo: **MASTER MF EXTINTORES E ACESSORIOS LTDA**

CNPJ: **35.768.524/0001-01**

ERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.  
OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.  
A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br) ou [www.pge.mt.gov.br](http://www.pge.mt.gov.br).

Certidão válida até: **28/03/2021**.

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: **2ATUUAU2LKKTB2U9**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA  
DA UNIÃO**

**Nome: MASTER MF EXTINTORES E ACESSORIOS LTDA**  
**CNPJ: 35.768.524/0001-01**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:53:21 do dia 27/02/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/08/2021.

Código de controle da certidão: **A90F.12FD.10F2.23B1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

## CARTA DE IDONEIDADE

**A COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DO NORTE MATO-GROSSENSE E OESTE PARAENSE - SICREDI GRANDES RIOS MT/PA**, sociedade cooperativa de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 37.442.605/0001-42, com sede na Av. Tancredo Neves, n.º 586, setor sul, Bairro Centro, em Colíder – MT, por seus representantes legais, que ao final assinam, atesta, tendo em vista seu serviço cadastral, que a empresa **MASTER MF EXTINTORES E ACESSORIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 35.768.524/0001-01, com sede na Avenida Guarantã, n.º 135, bairro Centro, na cidade de Guarantã do Norte/MT, é sua associada e procedeu, até a presente data, corretamente em suas transações com a Cooperativa, sendo considerada idônea, moral e financeiramente, nada constando em seus registros, até a presente data, que possa desaboná-la.

Este atestado é fornecido a pedido da solicitante, sem qualquer responsabilidade para a Cooperativa, para a finalidade específica de apresentação de um projeto de viabilidade econômica.

Atenciosamente,

Guarantã do Norte – MT, 18 de Março de 2021.



Gilzete Lopes de Carvalho  
Sicredi Grandes Rios MT/PA  
Gerente de Negócios PJ  
37.442.605/0001-42

17H  
/03/2021  
25

CCPI NORTE MATO-GROSSENSE OESTE-PARAENSE  
SISTEMA SICREDI - AUXILIAR - 8.83  
RELACAO DO CADASTRO DE ASSOCIADOS

PAGINA: 0001

nta.....: 70572-5  
ssoa....: 2-Pessoa Juridica COM Fins Lucrativos  
oo Conta.: I-Individual  
loes em Estoque: 01  
ta Abert.: 13/03/2020  
  
t.Atual.: 19/01/2021  
ta Assoc.: 16/03/2020  
op.Origem: 00000-0  
a.Orig...: 00000-0  
  
a. CETIP.:  
MPLES...: Optante

Matricula: 0000104052  
Aplicador: 2-Pessoa Juridica COM Fins Lucrativos  
Categoria: 9908-Outros  
Tipo CPMF: E-Cobranca Normal  
Corrent....: SIM  
  
IOF Basico.: S-SIM  
  
Gerente da conta: KELI KARINA WELTER  
Resp. Dados: RENAN BRAMBILLA  
  
Posto/Nucleo: 28/001  
Setor....: 43-Privado Comér  
Tarifa....: 1-Tarifado  
Cod. CPMF.: 1  
Class.CC.: PESSOA JURIDICA  
  
Passivel de Associação.: SIM  
Deb. Capital...: Nao  
Deb. Conv. RIC.: Nao  
Cliente Bancário desde: 13/03/202

zao Soc. : MASTER MF EXTINTORES E ACESSORIOS LTDA  
me Embo...: MASTER MF EXTINTORES E ACESSOR  
ntasia...: MASTER MF  
dereco...: AV. GUARANTA, 135  
dade....: GUARANTA DO NORTE  
le...: (66 ) 96741030  
-mai....: MASTERMF GTA@HOTMAIL.COM  
CNAE.....: G4642702 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFIS  
SIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO

orm. Const: Empresa Privada  
ro.Reg.Jun: 2219595  
t.Ult.Alt.:  
ro. Arquiv: NADA CONST  
escri. Ata.:  
egistro ...:  
  
Data Const.: 11/12/2019  
Dt.Reg.Junt: 07/01/2020  
Assinatura.: I-Isoladas  
Data Arquiv:  
Data da Ata:  
Data Valid.:

Informacoes de Diretores/Gerentes/Procuradores: Nome.....: ANELISE HATSUMI MORITA  
Nro. Ident.: 17467357  
Sexo.....: F-Feminino  
Conta na Instituicao:

Cargo....: ADMINISTRADOR  
CPF.....: 025.051.241-67  
Dt..Nasc.: 23/02/1990

Informacoes de Socios/Acionistas.....: Nome.....: ANGELIM MASSAO MORITA  
Nacionalid.: BRASILEIRA  
Sexo.....: M-Masculino  
Ac. c/Voto.: 0,00  
% Cap. Vot.: 50,00

CPF.....: 325.002.209-82  
Dt.Entrada.: / /  
Dt.Nasc....: 11/03/1959  
Ac. s/Voto.: 0,00

Conta na Instituicao:

Nome.....: ANELISE HATSUMI MORITA  
Nacionalid.: BRASILEIRA  
Sexo.....: F-Feminino  
Ac. c/Voto.: 0,00  
% Cap. Vot.: 50,00

CPF.....: 025.051.241-67  
Dt.Entrada.: / /  
Dt.Nasc....: 23/02/1990  
Ac. s/Voto.: 0,00

Conta na Instituicao:

Part. Empr. - Soc./Acion.: Razao Social:  
CNPJ .....

Endereco....:  
Municipio...:  
Ativ.Empresa:  
CNAE.....:  
Vlr. Capital:  
Vlr. Risco...:

Bairro.....:  
UF.....: GEP:

Dt.Reg.....:

% Partic...:

  
Elizete Lopes de Carvalho  
Gerente de Negócios PJ

sumo Financeiro do Associado:

Imoveis Rurais.....	0,00
Imoveis Rurais - Benfeitorias.:	0,00
Imoveis Urbanos.....	0,00
Maquinas e Equipam. Agricolas.:	0,00
Veiculos.....	0,00
Rebanhos e Semoventes.....	0,00
Outros Bens.....	0,00
Participacoes em Empresas.....	0,00
Capital Social (Conta Capital):	20,38
Capital Social (Pessoa Jurid.):	30.000,00

-----

Patrimonio Liquido.....	30.020,38
-------------------------	-----------

Apl. Curto Prazo-Outros Bancos:	0,00
Apl. Curto Prazo-No Sistema...:	366,57
(-) Obrigacoes de Curto Prazo.:	0,00
(-) Obrig.Curto Prazo-Vencidas:	0,00
(-) Obrigacoes de Longo Prazo.:	0,00
(-) Obrig.Longo Prazo-Vencidas:	0,00
(-) Carteira de Emprestimos.:	0,00
(-) Adiantamento a Depositante:	0,00
(-) Limite de Cheque Especial.:	2.000,00

-----

Situacao Patrimonial.....	28.386,95
---------------------------	-----------

Saldo On-Line Conta Corrente.:	2.521,83
Utilizacao de Cheque Especial.:	0,00



Elizete Lopes de Carvalho  
Gerente de Negócios PJ

# PLANO DE NEGÓCIOS

# Sumário

<b>1.0 Resumo .....</b>	<b>12</b>
1.1 Dados da empresa: .....	12
1.2 Dados dos Sócios: .....	12
1.3 Objetivo Social:.....	12
1.4 Natureza Jurídica:.....	12
1.5 Regime Tributário: .....	12
1.6 Capital Social: .....	12
1.7 Missão da Empresa: .....	13
<b>2.0 Analise de Mercado:.....</b>	<b>13</b>
2.1 Público Alvo: .....	13
2.2 Objetivo:.....	13
<b>3.0 Programa Financeiro: .....</b>	<b>13</b>
3.1 Investimento:.....	13

## 1.0 Resumo

### 1.1 Dados da empresa:

MASTER MF EXTINTORES E ACESSÓRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 35.768.524/0001-01, nome fantasia: MASTER MF estabelecido na avenida guarantã, Nº 135, Bairro Centro, Guarantã do Norte – MT, constituída em 11/12/2019, a mais de 1 ano prestando serviços a sociedade Guarantaense.

### 1.2 Dados dos Sócios:

Anelise Hatsumi Morita, nacionalidade brasileira, solteira, empresária, inscrito no CPF: 025.051.241-67, portador do RG: 17467357 SSP/MT, com domicilio/ residência a Avenida Cuiabá, Nº 101, Bairro Centro, Guarantã do Norte – MT, CEP: 78.520-000.

Angelim Massao Morita, nacionalidade brasileira, aposentado, casado, inscrito no CPF: 325.002.209-82, portador do RG: 31796117, SESP/MT, com domicilio/ residência a Rua São Borja, Nº 1700, Bairro Residencial Village, Sorriso – MT, CEP: 78.890-000.

### 1.3 Objetivo Social:

Serviço de Recarga de Extintores e Acessórios

### 1.4 Natureza Jurídica:

2062 – Sociedade Empresária Limitada

### 1.5 Regime Tributário:

Simples Nacional

### 1.6 Capital Social:

30.000,00 (Trinta Mil Reais)

## 1.7 Missão da Empresa:

Prestar serviços de recarga de extintores com eficiência, agilidade, compromisso e responsabilidade com os nossos clientes.

## 2.0 Análise de Mercado:

### 2.1 PÚBLICO ALVO:

Todos tipos de empresa que contenham ponto comercial.

### 2.2 OBJETIVO:

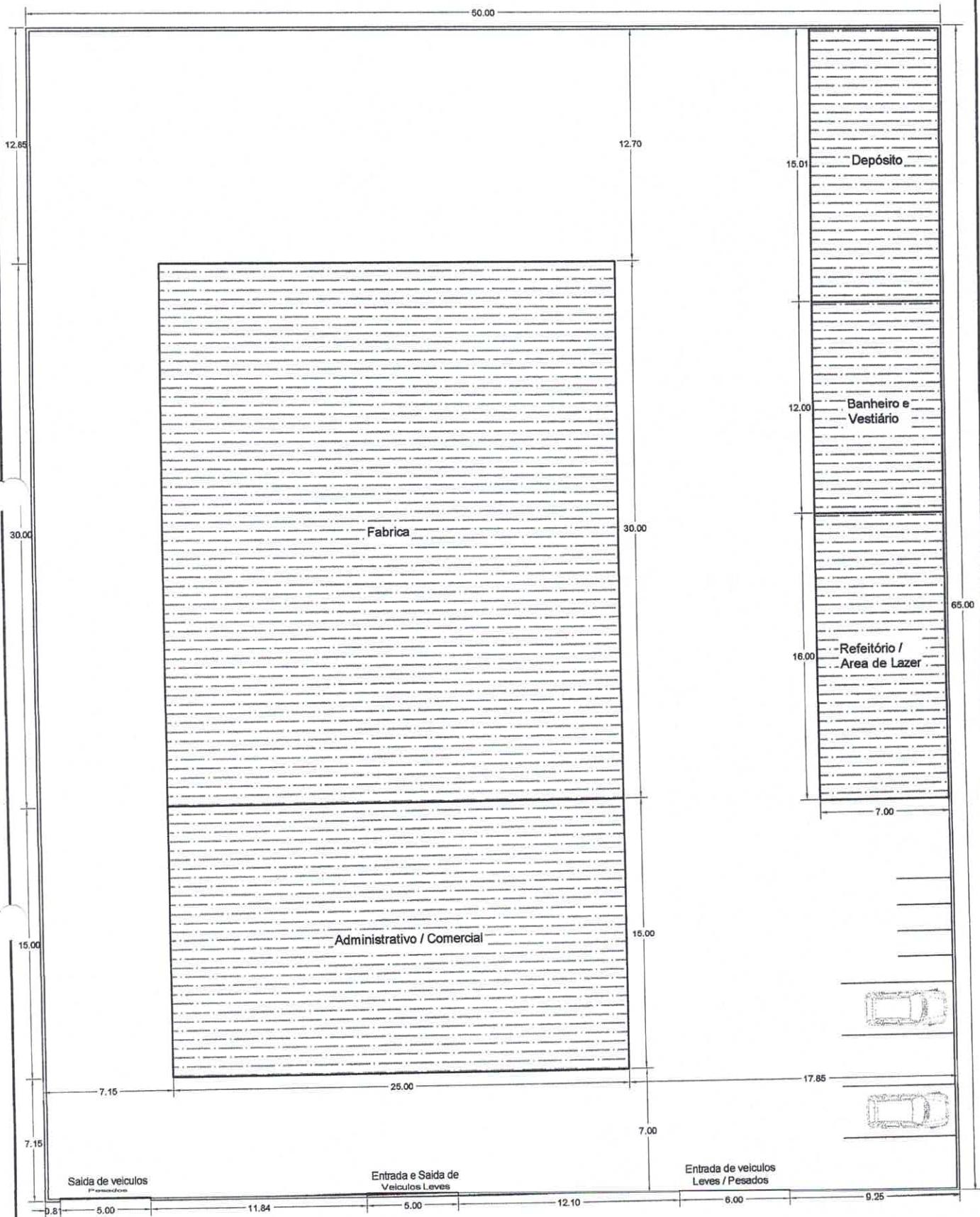
O principal objetivo da empresa é prestar um serviço de qualidade e responsabilidade no quesito extintores na prevenção contra incêndio.

## 3.0 Programa Financeiro:

### 3.1 INVESTIMENTO:

A empresa investira aproximadamente 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais) em maquinários e 50.000,00 (Cinquenta mil reais) de registro junto aos órgãos competentes.

Estrutura da edificação aproximadamente 1.080.000,00 (Um milhão e oitenta mil reais).



FINALIDADE:  
CONSTRUÇÃO

NOME EMPRESARIA:

MASTER MF EXTINTORES E ACESSORIOS LTDA

FINALIDADE DA OBRA:  
Recarga de Extintores

CNPJ:  
35.768.524/0001-01

FOLHA:  
01/01

PROPRIETÁRIO: *Alvarenga* AUTOR DO PROJETO: *Alvarenga*

TOTAL DA ÁREA:

3.250,00 m<sup>2</sup>

TOTAL DA OBRA:

1.801,00 m<sup>2</sup>

DATA:

16/03/2021

ESTADO DE  
MATO GROSSO



COMARCA DE  
GUARANTÃ DO NORTE

Cartório do 1º Ofício  
Registro de Imóveis

**Livro 2  
Registro Geral**

Matrícula nº 14.697

Data: 26 de julho de 2021.

Ficha nº 01



**IMÓVEL URBANO:** situado no Município e Comarca de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso, correspondente ao Lote nº 14, da Quadra nº 14, com área de 2.979,36 m<sup>2</sup> (dois mil e novecentos e setenta e nove metros e trinta e seis centímetros quadrados), compreendido na PA 103, Distrito Industrial, com os seguintes limites e confrontações: FRENTE: Rua nº 2, na distância de 59,60 metros; LADO DIREITO: Avenida Maricá, na distância de 46,01 metros; LADO ESQUERDO: Lote nº 13, na distância de 55,00 metros, contendo um raio R1 de 9,00 metros na Rua nº 2 com Avenida Maricá; FUNDOS: Lote nº 01, na distância de 54,51 metros.

**PROPRIETÁRIO:** MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE, MT, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF nº 03.239.019/0001-83.

**FORMA DO TÍTULO:** mapa e memorial descritivo assinados pelo engenheiro civil Loris Augusto Batista da Silva - CREA-MT 9.642/D.

**NÚMERO DO REGISTRO ANTERIOR:** matrícula nº 1.046, Livro 2, de 20 de maio de 2008, nesta Serventia e Comarca de Guarantã do Norte, MT.

Matrícula aberta em 26 de julho de 2021. Protocolo sob nº 23.645, de 19 de julho de 2021.

Eu, José Carlos Ferreira dos Santos, José Carlos Ferreira dos Santos, Oficial de Registro, que o fiz digitar e conferi. Emolumentos: R\$ 77,00. Selo de Controle Digital: BOL 78234.



# REQUERIMENTO

## I – IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA:

1.1 – Razão Social: MASTER MF EXTINTORES E ACESSÓRIOS LTDA

1.2 – Nome Fantasia: MASTER MF

1.3 – Data de Abertura: 11/12/2019

1.4 – CNPJ: 35.768.524/0001-01

1.5 – Endereço: Avenida Guarantã, Nº 135, Centro

Município: Guarantã do Norte UF: MT

1.6 – Fone: Celular: 66 99607-6928 e 66 99951-6223

## II – CARACTERIZAÇÃO DA EMPRESA:

2.1 – Atividade Econômica Principal: 46.42-7-02 – Comercio atacadista de roupa e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho

2.2 – Atividade Econômica Secundaria:

33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente

43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio

45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores

46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria

46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças

47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico

47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos

47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis

47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados

47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios

77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

82.30-0-02 - Casas de festas e eventos

2.3 – Forma Jurídica: Sociedade Limitada

2.4 – Início da Atividade: 12/12/2019

2.5 – Tempo de Atividade da empresa: 1 ano e 3 meses

2.6 – Número de Registro na JUCEMAT: 51201678294

2.7 – Funcionamento Permanente: (X) Sim ( ) Não

2.8 – Sazonalidade de Produtividades: ( ) Sim (X) Não

2.9 – Época de Sazonalidade: Não Há

2.10 – Capital Social: 60.000,00

2.11 – Optante Pelo Simples: (X) Sim ( ) Não

2.12 – Lucro Presumido ( ) Sim (X) Não

### III – IDENTIFICAÇÃO SOCIAL:

3.1 – Nome do Sócio, Administrador: Anelise Hatsumi Morita

3.2 – Função na empresa: Socia Proprietária Gestora

3.3 – CPF: 025.051.241-67

3.4 – Endereço: Av. Cuiabá, Nº 101, Bairro Jardim Vitória  
Município: Guarantã do Norte  
CEP: 78.520-000

3.5 – Nome do Sócio, Acionista: Angelim Massao Morita

3.6 – Função na empresa: Socio Proprietário

3.7 – CPF: 325.002.209-82

3.8 – Endereço: R. São Borja, Nº 1700, Bairro Village  
Município: Sorriso - MT  
CEP: 78.890-000

#### IV – ASPECTOS TÉCNICOS DA ATIVIDADE INDUSTRIAL PRETENDIDA:

4.1 – Tipo de Produção:

1º Etapa - Manutenção e Reparação de Extintores e Acessórios.

2º Etapa – Fabricação de Extintores novos. Após 9 anos de instalação.

4.2 – Quantidade / mês: 800,00 recargas

4.3 – Área necessária para instalação de indústria (m<sup>2</sup>): 3.250,00 m<sup>2</sup> (Três mil duzentos e cinquenta metros quadrados).

4.4 – Área a ser construída: 1.801,00

4.5 – Necessidade de Insumos a produção: Sim

4.6 – Matéria Prima Utilizada: ( ) Local ( X ) Regional ( X ) Interestadual

4.7 – Necessidade de mão de obra: sim

4.8 – Produtos Químicos Utilizados: Sim

a) Na transformação da matéria prima: sim – Pó químico (Bicarbonato de sódio).

4.9 – Geração de Resíduo: Não

4.10 – O processo de industrialização produz odores: ( ) Sim ( X ) Não

4.11 – Previsão de Receita: R\$: 35.000,00 mês.

4.13 – Geração de empregos diretos: 12 - (Manutenção e Recarga) após 6 anos de empresa.

4.14 – Horário de Funcionamento da indústria: 7:30 as 11:30 e 13:30 as 17:30 seg. a sexta e sábado das 7:30 as 11:30.

4.15 – Descrição da atividade industrial em todas as suas etapas até a conclusão:

Para a realização da manutenção dos extintores são seguidas varias normas, citando a de maior importância temos a NBR 12962 – Inspeção, Manutenção e Recarga em Extintores de Incêndio.

A manutenção do extintor de incêndio é realizada adotando-se os seguintes procedimentos:

- a) Desmontagem completa do extintor de incêndio;
- b) Verificação da necessidade de o recipiente ou cilindro ser submetido ao ensaio hidrostático;
- c) Verificação de carga;
- d) Limpeza de todos os componentes e desobstrução (limpeza interna) dos componentes sujeitos a entupimento;
- e) Inspeção visual das rosas dos componentes removíveis e verificação dimensional para as rosas crônicas dos cilindros para extintores de incêndio com carga de dióxido de carbono (CO2) e cilindros para gases expelentes;
- f) Verificação das partes internas e externas, quanto à existência de danos ou corrosão;
- g) Regulagem da válvula de alívio, de forma que a abertura da válvula ocorra entre 1,6MPa e 1,8MPa (16kgf/cm<sup>2</sup> e 18kgf/cm<sup>2</sup>);
- h) Regulagem estática do regulador de pressão, de forma que permita a pressurização do recipiente para o agente extintor até atingir uma pressão estática de 1,4MPa (14kgf/cm<sup>2</sup>);
- i) Verificação do indicador de pressão, conforme ensaios previstos, o qual não poderá apresentar vazamento e deverá indicar marcação correta quanto à fixação de operação;
- j) Exame visual dos componentes de materiais plásticos, com auxílio de lupa, os quais não podem apresentar rachaduras ou fissuras;
- k) Verificação do tubo sifão quanto ao comprimento, integridade da rosca, existência de chanfro e demais características que possam interferir no desempenho do extintor de incêndio;
- l) Avaliação de todos os componentes do extintor de incêndio, podendo acarretar na realização de ensaios e substituição dos componentes que não atendam as especificações técnicas, sendo que os ensaios de componentes devem ser realizados sempre que exigido o ensaio hidrostático do recipiente ou cilindro;

- m) Fixação dos componentes rosqueados com aperto adequado;
- n) Substituição do quadro de instruções, adequado ao tipo e modelo do extintor;
- o) Montagem do extintor de incêndio com os mesmos componentes previamente identificados e devidamente verificados, ensaiados e aprovados, ou com componentes substituídos que atendam as normas e requisitos técnicos aplicáveis;
- p) Efetuar registro dos componentes substituídos, quando aplicável;
- q) Execução de recarga do extintor de incêndio;
- r) Colocação do anel de identificação da manutenção;
- s) Realização do ensaio de vazamento;
- t) Colocação da trava e lacre;
- u) Fixação do selo de identificação da conformidade;
- v) Fixação da etiqueta autoadesiva contendo declaração e condições de garantia.

Após todo esse processo o extintor é posto a venda ou realizado a troca do mesmo nos comércios.

## V – ASPECTOS MERCADOLÓGICOS:

5.1 – Distribuição das Vendas: Regional 95% Inter estadual 5%

5.2 – Principais concorrentes: Contra Fogo Extintores – Sinop

Amazônia Extintores - Colíder

Líder Extintores – Colíder

## VI – JUSTIFICATIVA:

A aquisição de extintores de incêndio é uma prevenção de sinistros (Incêndio) sendo um obrigatoriedade às normas de segurança, conforme determinação de leis e decretos e ainda objetivando atender exigências do corpo de bombeiros militar do estado do mato grosso para renovação do atestado de regularidade, permitir a correta utilização dos extintores de incêndio dentro dos respectivos prazos de validade. A utilização de extintores de incêndio adequados pode ser utilizada em caso de sinistros e ainda proteger a vida daqueles que trabalham ou visitam um

determinado comercio, também vindo a salvar o investimento da empresa, minimizando assim suas percas.

Guarantã do Norte – MT 16/03/2021

**MASTER MF**

*Assinatura*  
Extintores e Acessórios Ltda  
CNPJ: 35.768.524/0001-01  
Av. Guarantã, 135 - Centro  
Guarantã do Norte - MT

MASTER MF EXTINTORES E ACESSÓRIOS LTDA



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 35.768.524/0001-01 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA 11/12/2019
NOME EMPRESARIAL <b>MASTER MF EXTINTORES E ACESSORIOS LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>MASTER MF</b>			PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente</b> <b>43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio</b> <b>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</b> <b>45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores</b> <b>46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria</b> <b>46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar</b> <b>46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b> <b>46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças</b> <b>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</b> <b>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas</b> <b>47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos</b> <b>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis</b> <b>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios</b> <b>47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados</b> <b>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</b> <b>77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios</b> <b>77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador</b> <b>82.30-0-02 - Casas de festas e eventos</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>AV GUARANTA</b>	NÚMERO <b>135</b>	COMPLEMENTO <b>SALA B</b>	
CEP <b>78.520-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>GUARANTA DO NORTE</b>	UF <b>MT</b>
ENDERECO ELETRÔNICO <b>MASTERMFGTA@HOTMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(66) 9674-1030</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>11/12/2019</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **16/03/2021** às **15:16:33** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E SITUAÇÃO CADASTRAL

Número de Inscrição Estadual <b>13.795.536-7</b>	CNPJ <b>35.768.524/0001-01</b>	Data Início Atividade - SEFAZ <b>12/12/2019</b>
<b>NOME EMPRESARIAL</b> <b>MASTER MF EXTINTORES E ACESSORIOS LTDA</b>		
<b>TÍTULO DO ESTABELECIMENTO(NOME FANTASIA)</b> <b>MASTER MF</b>		
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL</b> <b>4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho</b>		
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</b> <b>4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</b> <b>4530-7/04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores</b> <b>4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria</b> <b>4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar</b> <b>4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente partes e peças</b> <b>4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico</b> <b>4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios</b> <b>4782-2/01 - Comércio varejista de calçados</b> <b>4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</b>		
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DE NATUREZA JURÍDICA</b> <b>2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA</b>		
<b>LOGRADOURO</b> <b>AV GUARANTA</b>		<b>NÚMERO</b> <b>135</b>
<b>CEP</b> <b>78520-000</b>	<b>BAIRRO</b> <b>CENTRO</b>	<b>MUNICÍPIO</b> <b>GUARANTÃ DO NORTE</b>
<b>UF</b> <b>MT</b>		
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO</b> <b>MASTERMFGTA@HOTMAIL.COM</b>		<b>TELEFONE</b>
<b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b> <b>ATIVO</b>		<b>DATA SITUAÇÃO CADASTRAL</b> <b>12/12/2019</b>
<b>MOTIVO DA SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		
<b>SIMPLES NACIONAL</b> <b>NÃO</b>		<b>MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL</b> <b>NÃO</b>
<b>Emitido no dia 12/12/2019 às 13:26:21 (data e hora de Cuiabá)</b>		



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
		2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: MASTER MF EXTINTORES E ACESSORIOS LTDA  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

requer a V.S<sup>a</sup> o deferimento do seguinte ato:



MTP1900167386

Nº DE VIAS CÓDIGO DO ATO CÓDIGO DO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	090			CONTRATO
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

GUARANTA DO NORTE

Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

11 Dezembro 2019

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem  
À decisão

\_\_\_\_/\_\_\_\_/  
Data

NÃO \_\_\_\_/\_\_\_\_/  
Data

Responsável

NÃO \_\_\_\_/\_\_\_\_/  
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)  
Processo deferido. Publique-se e arquive-se.

2<sup>a</sup> Exigência

3<sup>a</sup> Exigência

4<sup>a</sup> Exigência

5<sup>a</sup> Exigência



Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_/\_\_\_\_/  
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)  
 Processo deferido. Publique-se e arquive-se.  
 Processo indeferido. Publique-se.

2<sup>a</sup> Exigência

3<sup>a</sup> Exigência

4<sup>a</sup> Exigência

5<sup>a</sup> Exigência



\_\_\_\_/\_\_\_\_/  
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51201678294 em 11/12/2019 da Empresa MASTER MF EXTINTORES E ACESSORIOS LTDA, Nire 51201678294 e protocolo 191891118 - 11/12/2019. Autenticação: CB58E5776D7F303335E17D576FFFEC3BAB6F826. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/189.111-8 e o código de segurança rdBk. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/12/2019 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

## Registro Digital

### Capa de Processo

#### Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/189.111-8	MTP1900167386	11/12/2019

#### Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
025.051.241-67	ANELISE HATSUMI MORITA

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51201678294 em 11/12/2019 da Empresa MASTER MF EXTINTORES E ACESSORIOS LTDA, Nire 51201678294 e protocolo 191891118 - 11/12/2019. Autenticação: CB58E5776D7F303335E17D576FFFEC3BAB6F826. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/189.111-8 e o código de segurança rdBk. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/12/2019 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 2/10

# MASTER MF EXTINTORES E ACESSÓRIOS LTDA

---

CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA

Pelo presente instrumento particular de contrato social:

**ANELISE HATSUMI MORITA**, nacionalidade brasileira, engenheira de segurança do trabalho, solteira, nascida em 23/02/1990, inscrito no CPF sob nº do CPF 025.051.241-67, documento de identidade 17467357, SSP, MT, com domicílio/residência a Rua Cuiabá, nº 101, bairro/distrito Jardim Vitória, município Guarantã do Norte – Mato Grosso, CEP 78.520-000.

**ANGELIM MASSAO MORITA**, nacionalidade brasileira, aposentado, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido 11/03/1959, nº do CPF 325.002.209-82, documento de identidade 31796117, SESP, MT, com domicílio/residência a Rua São Borja, número 1700, bairro/distrito Residencial Village, Município Sorriso - Mato Grosso, CEP 78.890-000.

Resolvem constituir uma sociedade limitada mediante as seguintes cláusulas.

## DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade gira sob o nome empresarial **MASTER MF EXTINTORES E ACESSÓRIOS LTDA** e nome fantasia **MASTER MF**.

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A sociedade tem sede: **Avenida Guarantã, 135, Sala B, Bairro Centro, Guarantã do Norte, MT, CEP 78.520-000.**

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

## DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

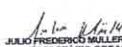
**CLÁUSULA QUARTA.** A sociedade tem por objeto(s) social(ais):

Página 1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51201678294 em 11/12/2019 da Empresa MASTER MF EXTINTORES E ACESSORIOS LTDA, Nire 51201678294 e protocolo 191891118 - 11/12/2019. Autenticação: CB58E5776D7F30335E17D576FFFEC3BAB6F826. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br> e informe nº do protocolo 19/189.111-8 e o código de segurança rdBk. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/12/2019 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

  
JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 3/10

# MASTER MF EXTINTORES E ACESSÓRIOS LTDA

## CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA

- ✓ Comércio atacadista de roupas para segurança pessoal, uso profissional, fardamentos e uniformes. Incluindo acessórios.
- ✓ Comércio varejista de extintores.
- ✓ Comércio varejista de extintores de incêndio novos e usados para veículo automotor.
- ✓ Comércio atacadista de partes, peças e componentes não eletrônicos para máquinas e equipamentos referentes aos sistemas para controle de incêndio.
- ✓ Comércio varejista de material elétrico.
- ✓ Comércio varejista de calçados, artigos de vestuários e acessórios.
- ✓ Comércio atacadista de cosméticos e repelentes.

**CLÁUSULA QUINTA.** A empresa iniciará suas atividades a partir da data do registro e seu prazo de duração é indeterminado.

### DO CAPITAL SOCIAL

**CLÁUSULA SEXTA.** O capital social da empresa é de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, dividido em **30.000 (trinta mil) quotas**, no valor nominal de **R\$ 1,00 (um real)** cada uma, estando o capital social da empresa totalmente subscrito e integralizado pelos sócios, ficando assim distribuídos entre os sócios:

SÓCIOS	PERCENTUAL	QUOTAS	VALOR (R\$)
Anelise Massao Morita	50,00	15.000	R\$ 15.000,00
Angelim Massao Morita	50,00	15.000	R\$ 15.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100%</b>	<b>100.000</b>	<b>R\$ 30.000,00</b>

**Parágrafo único.** A responsabilidade dos sócios, é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

### DA ADMINISTRAÇÃO

**CLÁUSULA SÉTIMA.** A administração da sociedade caberá a sócia **ANELISE MASSAO MORITA**, com poderes e atribuições de Administradores(a), isoladamente, a quem competirá representar a sociedade ativa e passivamente,



# MASTER MF EXTINTORES E ACESSÓRIOS LTDA

---

## CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA

em juízo ou fora dele, inclusive perante o sistema financeiro nacional, entidades oficiais, repartições públicas, autarquias e sociedades de economia mista, repartições federais, estaduais e municipais, observando sempre os eventuais limites e condições impostas pelo presente Contrato Social.

**Parágrafo Primeiro.** É vedado o(s) administrador(es) empregar(em) o nome da sociedade em operações ou negócios estranhos ao objeto social, há necessidade da assinatura em conjunto de todos os sócios.

**Parágrafo Segundo.** Para as atividades compreendidas em onerar, alienar e ou vender bens móveis, deverá ser realizada em conjunto pelos sócios administradores.

**Parágrafo Terceiro.** Para as atividades compreendidas em onerar, alienar e ou vender bens imóveis, somente poderão ser realizadas com o consentimento de todos os sócios.

**Parágrafo Quarto.** O(s) administrador(es) qualificado(s) no caput declara(m) sob as penas da lei que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

**Parágrafo quinto.** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

### NOMEAÇÃO DE PROCURADORES



# MASTER MF EXTINTORES E ACESSÓRIOS LTDA

## CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA

**CLÁUSULA OITAVA.** Fica facultado aos administradores, nomear procuradores, em conjunto e ou separadamente, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

**Parágrafo Primeiro.** As procurações que importem em autorização para onerar, alienar e ou vender bens móveis, deverá ser realizada em conjunto com pelo menos 02 (dois) sócios administradores;

**Parágrafo Segundo.** As procurações que importem em autorização para onerar, alienar e ou vender bens imóveis, somente poderá ser realizada com o consentimento de todos os sócios;

### FALECIMENTO, IMPEDIMENTO, INTERDIÇÃO, SEPARAÇÃO, FALÊNCIA OU INSOLVÊNCIA DO SÓCIO

**CLÁUSULA NONA.** Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único.** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

### DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

**CLÁUSULA DÉCIMA.** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Após a prestação de contas dos administradores, os lucros poderão ser distribuídos antecipadamente em qualquer época do ano, das formas previstas nos parágrafos §1º e §2º.

§ 1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.



# MASTER MF EXTINTORES E ACESSÓRIOS LTDA

## CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA

---

§ 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

### DO ENQUADRAMENTO

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA.** O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

### DOS CASOS OMISSOS

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA.** Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

### FORO

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA.** Fica eleito o foro de Guarantã do Norte - MT para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando o(s) sócio(s) justo(s) e contratado(s), assinam o presente instrumento.

Guarantã do Norte - MT, 10 de dezembro de 2019.

---

**ANELISE MASSAO MORITA**  
**SÓCIA/ADMINISTRADORA**

---

**ANGELIM MASSAO MORITA**  
**SÓCIO**





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

## Registro Digital

### Documento Principal

#### Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/189.111-8	MTP1900167386	11/12/2019

#### Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
025.051.241-67	ANELISE HATSUMI MORITA
325.002.209-82	ANGELIM MASSAO MORITA

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso  
Certifico registro sob o nº 51201678294 em 11/12/2019 da Empresa MASTER MF EXTINTORES E ACESSORIOS LTDA, Nire 51201678294  
protocolo 191891118 - 11/12/2019. Autenticação: CB58E5776D7F303335E17D576FFFECC3BAB6F826. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/189.111-8 e o código de segurança rdBk  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/12/2019 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

*Julio Frederico Muller Neto*  
JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 8/10



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
51201678294	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: MASTER MF EXTINTORES E ACESSORIOS LTDA  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

requer a V.S<sup>a</sup> o deferimento do seguinte ato:



MTE2000000021

Nº DE CÓDIGO CÓDIGO DO  
VIAS DO ATO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	002			ALTERACAO
	048	1		RE-RATIFICACAO
	051	1		CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

GUARANTA DO NORTE

Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

6 Janeiro 2020

Data

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem  
À decisão

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Data

NÃO \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Responsável

NÃO \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2<sup>a</sup> Exigência

3<sup>a</sup> Exigência

4<sup>a</sup> Exigência

5<sup>a</sup> Exigência

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2<sup>a</sup> Exigência

3<sup>a</sup> Exigência

4<sup>a</sup> Exigência

5<sup>a</sup> Exigência

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifco registro sob o nº 2219595 em 07/01/2020 da Empresa MASTER MF EXTINTORES E ACESSORIOS LTDA, Nire 51201678294 e protocolo 200000926 - 02/01/2020. Autenticação: F4B70355A2334AD4DB8FC9AAF8C34ABD4CDC9F. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/000.092-6 e o código de segurança 6faO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/01/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

*Julio Frederico Muller Neto*  
JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

## Registro Digital

### Capa de Processo

#### Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/000.092-6	MTE2000000021	02/01/2020

#### Identificação do(s) Assinante(s)

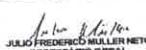
CPF	Nome
025.051.241-67	ANELISE HATSUMI MORITA

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2219595 em 07/01/2020 da Empresa MASTER MF EXTINTORES E ACESSORIOS LTDA, Nire 51201678294 e protocolo 200000926 - 02/01/2020. Autenticação: F4B70355A2334AD4DB8FC9AAF8C34ABD4CDC9F. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/000.092-6 e o código de segurança 6faO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/01/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

  
JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 2/13

# MASTER MF EXTINTORES E ACESSÓRIOS LTDA

CNPJ/MF: 35.768.524/0001-01 – NIRE: 51201678294

## PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular de contrato social:

**ANELISE HATSUMI MORITA**, nacionalidade brasileira, engenheira de segurança do trabalho, solteira, nascida em 23/02/1990, inscrito no CPF sob nº do CPF 025.051.241-67, documento de identidade 17467357, SSP, MT, com domicílio/residência a Rua Cuiabá, nº 101, bairro/distrito Jardim Vitória, município Guarantã do Norte – Mato Grosso, CEP 78.520-000.

**ANGELIM MASSAO MORITA**, nacionalidade brasileira, aposentado, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido 11/03/1959, nº do CPF 325.002.209-82, documento de identidade 31796117, SESP, MT, com domicílio/residência a Rua São Borja, número 1700, bairro/distrito Residencial Village, Município Sorriso - Mato Grosso, CEP 78.890-000.

Únicos sócios da sociedade limitada denominada “**MASTER MF EXTINTORES E ACESSÓRIOS LTDA**”, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.768.524/0001-01, com contrato social registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob o NIRE nº 51201678294 em 11 de dezembro de 2019, com sede à avenida Guarantã, nº 135, sala B, bairro Centro, no município de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso, CEP 78.520-000, resolvem por este instrumento particular alterar e consolidar o contrato social, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

### **I – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** Rerratifica-se o contrato social protocolado na data 11/12/2019 sob protocolo 51201678294 onde se lê “**CLÁUSULA SEXTA.** O capital social da empresa é de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, dividido em **30.000 (trinta mil) quotas**, no valor nominal de **R\$ 1,00 (um real)** cada uma, estando o capital social da empresa totalmente subscrito e integralizado pelos sócios, ficando assim distribuídos entre os sócios:

Página 1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2219595 em 07/01/2020 da Empresa MASTER MF EXTINTORES E ACESSORIOS LTDA, Nire 51201678294 e protocolo 200000926 - 02/01/2020. Autenticação: F4B70355A2334AD4DB8FC9AAF8C34ABD4CDC9F. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/000.092-6 e o código de segurança 6faO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/01/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

  
JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 3/13

# MASTER MF EXTINTORES E ACESSÓRIOS LTDA

CNPJ/MF: 35.768.524/0001-01 – NIRE: 51201678294

## PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

SÓCIOS	PERCENTUAL	QUOTAS	VALOR (R\$)
<b>Anelise Massao Morita</b>	50,00	15.000	R\$ 15.000,00
<b>Angelim Massao Morita</b>	50,00	15.000	R\$ 15.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100%</b>	<b>100.000</b>	<b>R\$ 30.000,00</b>

**Parágrafo único.** A responsabilidade dos sócios, é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.” Leia-se “**CLÁUSULA SEXTA.** O capital social da empresa é de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, dividido em **30.000 (trinta mil) quotas**, no valor nominal de **R\$ 1,00 (um real)** cada uma, estando o capital social da empresa totalmente subscrito e integralizado pelos sócios, ficando assim distribuídos entre os sócios:

SÓCIOS	PERCENTUAL	QUOTAS	VALOR (R\$)
<b>Anelise Hatsumi Morita</b>	50,00	15.000	R\$ 15.000,00
<b>Angelim Massao Morita</b>	50,00	15.000	R\$ 15.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100%</b>	<b>100.000</b>	<b>R\$ 30.000,00</b>

**Parágrafo único.** A responsabilidade dos sócios, é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.”

**CLÁUSULA SEGUNDA.** Rerratifica-se o contrato social protocolado na data 11/12/2019 sob protocolo 51201678294 onde se lê “**CLÁUSULA SÉTIMA.** A administração da sociedade caberá a sócia **ANELISE MASSAO MORITA**, com poderes e atribuições de administradores(a), **isoladamente**, a quem competirá representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, inclusive perante o sistema financeiro nacional, entidades oficiais, repartições públicas, autarquias e sociedades de economia mista, repartições federais, estaduais e municipais, observando sempre os eventuais limites e condições impostas pelo presente contrato social.” Leia-se “**CLÁUSULA SÉTIMA.** A administração da sociedade caberá a sócia **ANELISE HATSUMI MORITA**, com poderes e atribuições de administradores(a), **isoladamente**, a quem competirá representar a sociedade



# MASTER MF EXTINTORES E ACESSÓRIOS LTDA

CNPJ/MF: 35.768.524/0001-01 – NIRE: 51201678294

## PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, inclusive perante o sistema financeiro nacional, entidades oficiais, repartições públicas, autarquias e sociedades de economia mista, repartições federais, estaduais e municipais, observando sempre os eventuais limites e condições impostas pelo presente contrato social.”

**CLÁUSULA TERCEIRA.** Rerratifica-se o contrato social protocolado na data 11/12/2019 sob protocolo 51201678294 onde se lê a nominata do fecho do contrato “Anelise Massao Morita”, leia-se “Anelise Hatsumi Morita”.

**CLÁUSULA QUARTA.** Resolvem por este instrumento particular alterar e consolidar o contrato social, de acordo com as cláusulas e condições seguintes.

## II – DA CONSOLIDAÇÃO

### **MASTER MF EXTINTORES E ACESSÓRIOS LTDA**

CNPJ/MF: 35.768.524/0001-01

NIRE: 51201678294

**ANELISE HATSUMI MORITA**, nacionalidade brasileira, engenheira de segurança do trabalho, solteira, nascida em 23/02/1990, inscrito no CPF sob nº do CPF 025.051.241-67, documento de identidade 17467357, SSP, MT, com domicílio/residência a Rua Cuiabá, nº 101, bairro/distrito Jardim Vitória, município Guarantã do Norte – Mato Grosso, CEP 78.520-000.

**ANGELIM MASSAO MORITA**, nacionalidade brasileira, aposentado, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido 11/03/1959, nº do CPF 325.002.209-82, documento de identidade 31796117, SESP, MT, com domicílio/residência a Rua São Borja, número 1700, bairro/distrito Residencial Village, Município Sorriso - Mato Grosso, CEP 78.890-000.

Únicos sócios da sociedade limitada denominada “MASTER MF EXTINTORES E



# MASTER MF EXTINTORES E ACESSÓRIOS LTDA

CNPJ/MF: 35.768.524/0001-01 – NIRE: 51201678294  
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO  
SOCIAL

ACESSÓRIOS LTDA", pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.768.524/0001-01, com contrato social registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob o NIRE nº 51201678294 em 11 de dezembro de 2019, com sede à avenida Guarantã, nº 135, sala B, bairro Centro, no município de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso, CEP 78.520-000 resolvem por este instrumento particular alterar e consolidar o contrato social, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

## DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade gira sob o nome empresarial **MASTER MF EXTINTORES E ACESSÓRIOS LTDA** e nome fantasia **MASTER MF**.

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A sociedade tem sede a: **Avenida Guarantã, 135, Sala B, Bairro Centro, Guarantã do Norte, MT, CEP 78.520-000.**

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

## DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

**CLÁUSULA QUARTA.** A sociedade tem por objeto(s) social(ais):

- ✓ **Comércio atacadista de roupas para segurança pessoal, uso profissional, fardamentos e uniformes. Incluindo acessórios.**
- ✓ **Comércio varejista de extintores.**
- ✓ **Comércio varejista de extintores de incêndio novos e usados para veículo automotor.**
- ✓ **Comércio atacadista de partes, peças e componentes não eletrônicos**



# MASTER MF EXTINTORES E ACESSÓRIOS LTDA

CNPJ/MF: 35.768.524/0001-01 – NIRE: 51201678294

## PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

para máquinas e equipamentos referentes aos sistemas para controle de incêndio.

- ✓ **Comércio varejista de material elétrico.**
- ✓ **Comércio varejista de calçados, artigos de vestuários e acessórios.**
- ✓ **Comércio atacadista de cosméticos e repelentes.**

**CLÁUSULA QUINTA.** A empresa iniciou suas atividades no dia 11/12/2019 e seu prazo de duração é indeterminado.

### DO CAPITAL SOCIAL

**CLÁUSULA SEXTA.** O capital social da empresa é de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, dividido em **30.000 (trinta mil) quotas**, no valor nominal de **R\$ 1,00 (um real)** cada uma, estando o capital social da empresa totalmente subscrito e integralizado pelos sócios, ficando assim distribuídos entre os sócios:

SÓCIOS	PERCENTUAL	QUOTAS	VALOR (R\$)
Anelise Hatsumi Morita	50,00	15.000	R\$ 15.000,00
Angelim Massao Morita	50,00	15.000	R\$ 15.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100%</b>	<b>100.000</b>	<b>R\$ 30.000,00</b>

**Parágrafo único.** A responsabilidade dos sócios, é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

### DA ADMINISTRAÇÃO

**CLÁUSULA SÉTIMA.** A administração da sociedade caberá a sócia **ANELISE HATSUMI MORITA**, com poderes e atribuições de administradores(a), **isoladamente**, a quem competirá representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, inclusive perante o sistema financeiro nacional, entidades oficiais, repartições públicas, autarquias e sociedades de economia mista, repartições federais, estaduais e municipais, observando sempre os eventuais limites e condições impostas pelo presente Contrato Social.

Página



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certificado registro sob o nº 2219595 em 07/01/2020 da Empresa MASTER MF EXTINTORES E ACESSORIOS LTDA, Nire 51201678294 e protocolo 200000926 - 02/01/2020. Autenticação: F4B70355A2334AD4DB8FC9AAF8C34ABD4CDC9F. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/000.092-6 e o código de segurança 8faO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/01/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

  
JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 7/13

# MASTER MF EXTINTORES E ACESSÓRIOS LTDA

CNPJ/MF: 35.768.524/0001-01 – NIRE: 51201678294

## PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

---

**Parágrafo Primeiro.** É vedado o(s) administrador(es) empregar(em) o nome da sociedade em operações ou negócios estranhos ao objeto social, há necessidade da assinatura em conjunto de todos os sócios.

**Parágrafo Segundo.** Para as atividades compreendidas em onerar, alienar e ou vender bens móveis, deverá ser realizada em conjunto pelos sócios administradores.

**Parágrafo Terceiro.** Para as atividades compreendidas em onerar, alienar e ou vender bens imóveis, somente poderão ser realizadas com o consentimento de todos os sócios.

**Parágrafo Quarto.** O(s) administrador(es) qualificado(s) no caput declara(m) sob as penas da lei que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

**Parágrafo quinto.** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

### NOMEAÇÃO DE PROCURADORES

**CLÁUSULA OITAVA.** Fica facultado aos administradores, nomear procuradores, em conjunto e ou separadamente, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.



# MASTER MF EXTINTORES E ACESSÓRIOS LTDA

CNPJ/MF: 35.768.524/0001-01 – NIRE: 51201678294

## PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

**Parágrafo Primeiro.** As procurações que importem em autorização para onerar, alienar e ou vender bens móveis, deverá ser realizada em conjunto com pelo menos 02 (dois) sócios administradores;

**Parágrafo Segundo.** As procurações que importem em autorização para onerar, alienar e ou vender bens imóveis, somente poderá ser realizada com o consentimento de todos os sócios;

### FALECIMENTO, IMPEDIMENTO, INTERDIÇÃO, SEPARAÇÃO, FALÊNCIA OU INSOLVÊNCIA DO SÓCIO

**CLÁUSULA NONA.** Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único.** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

### DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

**CLÁUSULA DÉCIMA.** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Após a prestação de contas dos administradores, os lucros poderão ser distribuídos antecipadamente em qualquer época do ano, das formas previstas nos parágrafos §1º e §2º.

§ 1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

§ 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.** Nos quatro meses seguintes ao término do



# MASTER MF EXTINTORES E ACESSÓRIOS LTDA

CNPJ/MF: 35.768.524/0001-01 – NIRE: 51201678294  
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO  
SOCIAL

---

exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

## DO ENQUADRAMENTO

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA.** O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

## DOS CASOS OMISSOS

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA.** Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

## FORO

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA.** Fica eleito o foro de Guarantã do Norte - MT para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando o(s) sócio(s) justo(s) e contratado(s), assinam o presente instrumento.

Guarantã do Norte - MT, 02 de janeiro de 2020.

---

ANELISE HATSUMI MORITA  
SÓCIA/ADMINISTRADORA

---

ANGELIM MASSAO MORITA  
SÓCIO





**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Registro Digital**

**Documento Principal**

**Identificação do Processo**

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/000.092-6	MTE2000000021	02/01/2020

**Identificação do(s) Assinante(s)**

CPF	Nome
025.051.241-67	ANELISE HATSUMI MORITA
325.002.209-82	ANGELIM MASSAO MORITA





## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MASTER MF EXTINTORES E ACESSORIOS LTDA, de NIRE 5120167829-4 e protocolado sob o número 20/000.092-6 em 02/01/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2219595, em 07/01/2020. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Dahirze Oliveira.

Assina o registro, mediante certificado digital, o Secretário-Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
025.051.241-67	ANELISE HATSUMI MORITA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
325.002.209-82	ANGELIM MASSAO MORITA
025.051.241-67	ANELISE HATSUMI MORITA

Cuiabá, terça-feira, 07 de janeiro de 2020

Página 1 de 1





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO  
GROSSO  
Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
314.266.031-34	DAHIRZE OLIVEIRA
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Cuiabá, terça-feira, 07 de janeiro de 2020



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso  
Certifico registro sob o nº 2219595 em 07/01/2020 da Empresa MASTER MF EXTINTORES E ACESSORIOS LTDA, Nire 51201678294 e protocolo 200000926 - 02/01/2020. Autenticação: F4B70355A2334AD4DB8FC9AAF8C34ABD4CDC9F. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/000.092-6 e o código de segurança 6faO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/01/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

  
JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 13/13



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL**

**CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL**

11274868/2021

O TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1<sup>a</sup> REGIÃO, na forma da lei, CERTIFICA que, consultando os sistemas processuais

**NÃO CONSTA**

nenhuma AÇÃO de natureza CÍVEL em andamento contra

**ANELISE HATSUMI MORITA**

CPF/CNPJ: 025.051.241-67.

Brasília, 27/02/2021 às 9:40 AM

a) O critério da pesquisa foi o CPF/CNPJ. A informação do CPF/CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado ou destinatário.

b) Processos sigilosos e/ou de segredo de justiça podem não constar nesta certidão.

c) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de segurança abaixo.

Certidão: 11274868

Código de Segurança: DFFC1213491E0524371145F7CA22F958



Data da Atualização: 27/02/2021 às 9:40 AM

Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL**

**CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL**

11274889/2021

O TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO, na forma da lei, CERTIFICA que, consultando os sistemas processuais

**NÃO CONSTA**

nenhuma AÇÃO de natureza CRIMINAL em andamento com condenação transitada em julgado contra

**ANELISE HATSUMI MORITA**

CPF/CNPJ: 025.051.241-67.

Brasília, 27/02/2021 às 9:43 AM

a) O critério da pesquisa foi o CPF/CNPJ. A informação do CPF/CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado ou destinatário.

b) Processos sigilosos e/ou de segredo de justiça podem não constar nesta certidão.

c) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de segurança abaixo.

Certidão: 11274889



Código de Segurança: F1BC2D0FE30894E2C2B8499FE284841F

Data da Atualização: 27/02/2021 às 9:43 AM

Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ANELISE HATSUMI MORITA

CPF: 025.051.241-67

Certidão nº: 7447878/2021

Expedição: 27/02/2021, às 09:47:55

Validade: 25/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANELISE HATSUMI MORITA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **025.051.241-67**, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL**

**CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL**

11274876/2021

O TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO, na forma da lei, CERTIFICA que, consultando os sistemas processuais

**NÃO CONSTA**

nenhuma AÇÃO de natureza CÍVEL em andamento contra

**ANGELIM MASSAO MORITA**

CPF/CNPJ: 325.002.209-82.

Brasília, 27/02/2021 às 9:41 AM

a) O critério da pesquisa foi o CPF/CNPJ. A informação do CPF/CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado ou destinatário.

b) Processos sigilosos e/ou de segredo de justiça podem não constar nesta certidão.

c) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de segurança abaixo.

Certidão: 11274876

Código de Segurança: 56081C0BBA6E2E5F80EA897F2013B23B



Data da Atualização: 27/02/2021 às 9:41 AM

Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL**

**CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL**

11274893/2021

O TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO, na forma da lei, CERTIFICA que, consultando os sistemas processuais

**NÃO CONSTA**

nenhuma AÇÃO de natureza CRIMINAL em andamento com condenação transitada em julgado contra

**ANGELIM MASSAO MORITA**

CPF/CNPJ: 325.002.209-82.

Brasília, 27/02/2021 às 9:44 AM

- a) O critério da pesquisa foi o CPF/CNPJ. A informação do CPF/CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado ou destinatário.
- b) Processos sigilosos e/ou de segredo de justiça podem não constar nesta certidão.
- c) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de segurança abaixo.

Certidão: 11274893



Código de Segurança: 72CD061C6EBCB9139819EDDE767B7BAC

Data da Atualização: 27/02/2021 às 9:44 AM

Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANGELIM MASSAO MORITA

CPF: 325.002.209-82

Certidão nº: 7447891/2021

Expedição: 27/02/2021, às 09:48:45

Validade: 25/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANGELIM MASSAO MORITA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **325.002.209-82**, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL**

**CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL**

11274883/2021

O TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1<sup>a</sup> REGIÃO, na forma da lei, CERTIFICA que, consultando os sistemas processuais

**NÃO CONSTA**

nenhuma AÇÃO de natureza CÍVEL em andamento contra

**MASTER MF EXTINTORES E ACESSORIOS LTDA**

CPF/CNPJ: 35.768.524/0001-01.

Brasília, 27/02/2021 às 9:42 AM

a) O critério da pesquisa foi o CPF/CNPJ. A informação do CPF/CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado ou destinatário.

b) Processos sigilosos e/ou de segredo de justiça podem não constar nesta certidão.

c) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de segurança abaixo.

Certidão: 11274883

Código de Segurança: 4EAE81EF6BB6FE9E54576DF5F762B64F



Data da Atualização: 27/02/2021 às 9:42 AM

Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL**

**CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL**

11274903/2021

O TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO, na forma da lei, CERTIFICA que, consultando os sistemas processuais

**NÃO CONSTA**

nenhuma AÇÃO de natureza CRIMINAL em andamento com condenação transitada em julgado contra

**MASTER MF EXTINTORES E ACESSORIOS LTDA**

CPF/CNPJ: 35.768.524/0001-01.

Brasília, 27/02/2021 às 9:46 AM

a) O critério da pesquisa foi o CPF/CNPJ. A informação do CPF/CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado ou destinatário.

b) Processos sigilosos e/ou de segredo de justiça podem não constar nesta certidão.

c) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de segurança abaixo.

Certidão: 11274903



Código de Segurança: BE3303132D50F2821AAA52F65790002D

Data da Atualização: 27/02/2021 às 9:46 AM

Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

## REQUERIMENTO

Exº Srº

Secretario de Desenvolvimento Econômico de Guarantã do norte

Guarantã do Norte, 16 de março de 2021

MASTER MF EXTINTORES E ACESSÓRIOS LTDA pessoa jurídica de direitos privados, inscritos no CNPJ: 35.768.524/0001-01 estabelecida á Avenida Guarantã nº 135, Bairro Centro – Guarantã do Norte – MT, com atividade no ramo de Comercio de Extintores e Acessórios, representada nesta ato por seu diretor, a Senhora Anelise Hatsumi Morita Inscrita no CPF Nº 025.051.241-67, vem, com base no artigo 17º da Lei Municipal 660 de 14 de dezembro de 2007, requerer de Vossa Excelênci que seja-lhe alienada uma área de terra, com 3.250,00m<sup>2</sup> (Três mil duzentos e cinquenta metros quadrados), para implantação de uma empresa do ramo de recarga e comercio de extintores, conforme anteprojeto incluso, nos prazos e formas especificados na citada Lei 660/07 e seu Decreto Regulamentar 088/08, de 31 de janeiro de 2008.

Segue incluso e este, os seguintes documentos exigidos nos incisos III a XI, do artigo 17º, da Lei 660/2007:

III – Fotocópias autenticadas dos atos constitutivos da empresa e alterações, devidamente registrados nos órgãos competentes;

IV – Certidão negativa de protesto e distribuição da empresa e dos sócios direitos, em seus domicílios, referente aos últimos cinco anos;

V – Comprovação de idoneidade financeira da empresa, de seus sócios e diretores, fornecidos por uma ou mais instituições bancárias;

VI – Prova de viabilidade econômico-financeira do empreendimento;

VII – Obediência a Legislação Ambiental Municipal, Estadual e Federal, no que se refere a tratamentos residuais de combate a poluição ao meio ambiente;

VIII – Apresentação do cronograma físico e financeiro de implantação de indústria;

IX – Manifestação, por escrito, do conhecimento desta Lei, aceitando-a em todos os seus termos e efeitos;

X – Anteprojeto do empreendimento;

XI – Outros documentos a critério do Conselho Diretor.

Requerer, de início, seja o presente requerimento processado para análise dos órgãos competentes desse Município com manifestação ao ora requerente sobre os procedimentos subsequentes que forem de sua alcada providenciar, visando o atendimento da norma regente da matéria.

**MASTER MF**

  
Extintores e Acessórios Ltda  
CNPJ: 35.768.524/0001-01  
Av. Guarantã, 135 - Centro  
Guarantã do Norte - MT

Master MF Extintores e Acessórios Ltda